

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/10/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0032700-95.2010.5.13.000-e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Ubiratan Moreira Delgado, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, ao Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO o pedido de concessão do saldo de férias, relativo ao 1º período do exercício de 2010, para usufruto no interstício de 20 a 28.09.2010, e o reaprazamento das férias, relativas ao 2º período de 2010, para usufruto no intervalo de 29.09 a 28.10.2010, nos moldes do § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, do art. 4º da RA nº 96/2009 e nos termos do art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno.

Obs.: Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Afrânio Neves de Melo, em licença médica.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**TRT-13ª Região**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 26/10/2010 13:33:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 40CCA5A0D8.1EFE38B581.E08CC3FB63.25956C2680